



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

RESOLUÇÃO N. 315/2024-TJRO

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ATIVIDADE DE DOCÊNCIA

Eu, _____, cadastro _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça de Rondônia, lotado n _____, assumo o compromisso de atuar como _____ (formador presencial, conteudista, palestrante, orientador, tutor, etc) no(a) (nome da ação educacional), no período de _____ a _____.

Diante do exposto acima, declaro:

1. Estar ciente do conteúdo da Resolução n. 315/2024, que dispõe sobre a atividade de docência em ações educacionais promovidas pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron).
2. Comprometer-me a cumprir a quantidade de horas-aula e os deveres estabelecidos, bem como a entregar os produtos e os resultados esperados.
3. Estar ciente que o(a) magistrado(a) que estiver usufruindo das licenças previstas na Lei Complementar 35/1979 e o(a) servidor(a) que estiver usufruindo das licenças previstas na Lei Complementar n. 68/92, ou respondendo a processo administrativo disciplinar, de improbidade administrativa e/ou processo penal, não poderão exercer atividade docente.
4. Estar ciente que a participação na referida ação educacional implica obter a anuênciam prévia da chefia imediata e que, quando a atividade for realizada dentro do horário de trabalho do(a) servidor(a), deverá apresentar plano de compensação de horas, as quais deverão ser compensadas no prazo de até 01 (um) ano, sob controle do(a) gestor(a) da unidade de lotação.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

4.1. Para fins de compensação de horas, declaro ainda que:

- a) () será necessária a compensação das horas relativas à atividade docente, conforme plano de compensação de horas.
- b) () não será necessária a compensação de horas relativas às atividades de docência, pois esta será realizada fora da jornada de trabalho.

5. Ser o(a) titular dos direitos autorais da _____ e ceder à Emeron, de forma gratuita, os direitos de edição, reprodução, impressão, publicação e distribuição nas versões impressa e digital, sem que haja fins comerciais na utilização da obra, para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Constituição Federal de 1988.

5.1. Ter ciência de que a cedência do material entregue vigorará enquanto perdurar os direitos autorais do(a) autor(a) e não garante exclusividade de uso pela Emeron, assegurando, após a celebração deste acordo, que o(a) cedente possa utilizá-la em outros meios ou renunciar à cedência quando comprovado desrespeito aos meus direitos morais e patrimoniais.

6. Cumprir o quesito de obrigatoriedade na indicação da autoria do material especificado no item 5 em qualquer veiculação, bem como garantir o respeito a todos os direitos morais do(a) autor(a), nos termos da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Constituição Federal de 1988.

6.1. Permitir modificações do material especificado no item 5, desde que não haja qualquer alteração que descaracterize os aspectos originais do material, garantindo o direito à integridade da obra.

7. Autorizar a reprodução do material especificado no item 5 em quantas tiragens se fizerem necessárias ou sua disponibilização em Ambiente Virtual de Aprendizagem, ou outro repositório instituído pela Emeron.

8. Ceder imagem e voz em caráter total, gratuito e não exclusivo, por prazo indeterminado, autorizando a utilização, pela Emeron, de meu nome, bem como imagem e voz captadas por meio de imagens, gravações de áudios e/ou filmagens de videoaulas, videoconferência, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais e promocionais pela Emeron, tal como a utilização de trechos ou partes,



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

com o intuito de adaptá-los para a produção de obras audiovisuais com fins educacionais ou promocionais.

9. Eleger o foro de Porto Velho/Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas relativas a questões de direitos autorais e conexos.

E, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente termo.

(DOCENTE)



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

RESOLUÇÃO N. 315/2024-TJRO

ANEXO II

| PLANO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS | |
|--------------------------------------|--------------------------|
| ATIVIDADE DE DOCÊNCIA | |
| AÇÃO EDUCACIONAL: | |
| DOCENTE: | |
| CADASTRO: | |
| Data de Realização | Horas de Ausência |
| | |
| | |
| | |
| | |
| TOTAL DE HORAS AUSENTES | |
| | |
| | |
| Datas para Compensação de Horas | Horário de Compensação |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| TOTAL DE HORAS COMPENSADAS | |
| Assinatura da Chefia Imediata | Assinatura do(a) Docente |



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

RESOLUÇÃO N. 315/2024-TJRO

ANEXO III

TERMO DE VOLUNTARIADO

Eu, _____, CPF _____, quando sem vínculo com o TJRO, cadastro _____ (em caso de vínculo), assumo o compromisso de atuar como _____ (formador(a) presencial, conteudista, palestrante, orientador(a), tutor(a), etc) no(a) _____ (nome da ação educacional) no período de _____ a _____, mediante instrutoria voluntária.

Diante do exposto acima, declaro:

1. Estar ciente do conteúdo da Resolução n. 315/2024, que dispõe sobre a atividade de docência em ações educacionais promovidas pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron.
2. Comprometer-me a cumprir a quantidade de horas-aula e os deveres estabelecidos, bem como a entregar os produtos e os resultados esperados.
3. Estar ciente de que a participação na referida ação educacional não gera qualquer vínculo ou obrigação de retribuição financeira por parte da Emeron ou do TJRO;
4. Ser o(a) titular dos direitos autorais da _____ e ceder à Emeron, de forma gratuita, os direitos de edição, reprodução, impressão, publicação e distribuição nas versões impressa e digital, sem que haja fins comerciais na utilização da obra, para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Constituição Federal de 1988.
 - 4.1 Ter ciência de que a cedência do material entregue vigorará enquanto perdurar os direitos autorais do(a) autor(a) e não garante exclusividade de uso pela Emeron, assegurando, após a celebração deste acordo, que o(a) cedente possa utilizá-la em outros meios ou renunciar à cedência quando comprovado desrespeito aos meus direitos morais e patrimoniais.
5. Cumprir o quesito de obrigatoriedade na indicação da autoria do material especificado no item 5 em qualquer veiculação, bem como garantir o respeito a todos os direitos morais do(a) autor(a), nos termos da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Constituição Federal de 1988.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

- | |
|--|
| <p>5.1. Permitir modificações do material especificado no item 5 desde que não haja qualquer alteração que descharacterize os aspectos originais do material, garantindo o direito à integridade da obra.</p> <p>6. Autorizar a reprodução do material especificado no item 5 em quantas tiragens se fizerem necessárias ou sua disponibilização em Ambiente Virtual de Aprendizagem ou outro repositório instituído pela Emeron.</p> <p>7. Ceder imagem e voz em caráter total, gratuito e não exclusivo, por prazo indeterminado, autorizando a utilização, pela Emeron, de meu nome, bem como imagem e voz captadas por meio de imagens, gravações de áudios e/ou filmagens de videoaulas, videoconferência, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais e promocionais pela Emeron, tal como a utilização de trechos ou partes, com o intuito de adaptá-los para a produção de obras audiovisuais com fins educacionais ou promocionais.</p> <p>8. Eleger o foro de Porto Velho/Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas relativas a questões de direitos autorais e conexos.</p> |
|--|

E, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente termo.

VOLUNTÁRIO(A)



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

RESOLUÇÃO N. 315/2024-TJRO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSTRUTORIA INTERNA

As informações contidas neste documento se prestam a certificar o cumprimento da Resolução n. 315/2024-TJRO, referente ao pagamento de retribuição financeira de atividade de docência prestada no âmbito da Escola da Magistratura de Rondônia, delineada nos termos que seguem:

DADOS DA AÇÃO EDUCACIONAL

| | |
|--------------------|--|
| Projeto Pedagógico | |
| Ação Educacional | |
| Data* | |

* Quando conteudista, a data corresponde à entrega do material.

DADO DO(A) DOCENTE

| Nome | Atuação/Titulação | Tabela | Horas (Quantidade) | Valor |
|------|-------------------|--------|-----------------------|-------|
| | | | | |

CERTIDÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Certifico que a (ação educacional) transcorreu de acordo com o Projeto Pedagógico e que o(a) instrutor(a) interno atendeu aos requisitos legais previstos na Resolução n.315/2024-TJRO.

Acompanham esta certidão Projeto Pedagógico, Termo de Ciência e Compromisso e Plano de Compensação de Horas (quando for o caso).

Diretor(a) do Departamento Pedagógico



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

CERTIDÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Certifico que o cálculo do valor a ser pago a título de retribuição financeira de atividade de docência atendeu aos requisitos previstos na Resolução n. 315/2024-TJRO e que a ação educacional faz parte do planejamento da Emeron para o ano corrente.

Diretor(a) do Departamento Administrativo

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

Com base nas informações prestadas pelo Departamento Pedagógico da Escola da Magistratura de Rondônia e pelos documentos anexos, AUTORIZO o encaminhamento do indicativo de crédito do(a) instrutor(a) interno elencado neste documento, para inclusão da retribuição financeira de atividade de docência na Folha de Pagamento da Gratificação de Docência, conforme previsão da Resolução n. 315/2024-TJRO.

Desembargador(a) _____

Diretor(a) da Emeron



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

RESOLUÇÃO N. 315/2024-TJRO

ANEXO V

(Alterado pelo Ato n. 30/2025 – Emeron)

| ANEXO V | | |
|---|--------------------------|---|
| TABELA HORA-AULA EM ATIVIDADES DOCENTES INSTRUTORIA INTERNA | | |
| Atividade Docente | Titulação | Docente de dentro ou de fora do Estado |
| - FORMADOR(A) DE AÇÕES PRESENCIAIS | DOUTORADO | R\$ 322,00 |
| | MESTRADO | R\$ 307,00 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU | R\$ 299,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 277,00 |
| - ORIENTADOR(A) EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO | DOUTORADO | R\$ 307,00 |
| | MESTRADO | R\$ 294,00 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO | R\$ 263,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 237,00 |
| - CONTEUDISTA - COORDENADOR(A) DE PROGRAMA EDUCACIONAL OU DE CURSO - TUTOR(A) - MEMBRO(A) DE BANCA EXAMINADORA - MEMBRO (A) DE COMISSÃO DE CONCURSO OU DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - GESTOR(A) DE TRILHA DE APRENDIZAGEM - COORDENADOR(A) DE PROJETO DE EXTENSÃO - AVALIADOR DE TRABALHO CIENTÍFICO | DOUTORADO | R\$ 283,00 |
| | MESTRADO | R\$ 270,00 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO | R\$ 258,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 242,00 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| - PALESTRANTE - CONFERENCISTA - MEDIADOR(A) - DEBATEDOR (A) | DOUTORADO | R\$ 1.289,00 |
| | MESTRADO | R\$ 1.228,00 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU | R\$ 1.194,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 1.108,00 |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N. 315/2024-TJRO

ANEXO VI

(Alterado pelo Ato n. 30/2024 – Emeron)

| ANEXO VI | | |
|--|--------------------------|---|
| TABELA HORA-AULA EM ATIVIDADES DOCENTES | | |
| INSTRUTORIA EXTERNA | | |
| Atividade Docente | Titulação | Docente de dentro ou de fora do Estado |
| - FORMADOR(A) DE AÇÕES PRESENCIAIS - CONTEUDISTA | MINISTRO | R\$ 742,00 |
| | DOUTORADO | R\$ 742,00 |
| | MESTRADO | R\$ 666,00 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU | R\$ 591,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 537,00 |
| ORIENTADOR(A) EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO | MINISTRO | R\$ 307,00 |
| | DOUTORADO | R\$ 307,00 |
| | MESTRADO | R\$ 294,00 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU | R\$ 263,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 237,00 |
| - COORDENADOR(A) DE PROGRAMA EDUCACIONAL OU DE CURSO - TUTOR(A) - MEMBRO(A) DE BANCA EXAMINADORA - MEMBRO (A) DE COMISSÃO DE CONCURSO OU DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - GESTOR(A) DE TRILHA DE APRENDIZAGEM - COORDENADOR(A) DE PROJETO DE EXTENSÃO - AVALIADOR DE TRABALHO CIENTÍFICO | MINISTRO | R\$ 505,00 |
| | DOUTORADO | R\$ 505,00 |
| | MESTRADO | R\$ 419,00 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO | R\$ 371,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 338,00 |
| - PALESTRANTE - CONFERENCISTA - MEDIADOR (A) - DEBATEDOR (A) | MINISTRO | R\$ 10.742,00 |
| | DOUTORADO | R\$ 10.742,00 |
| | MESTRADO | R\$ 8.593,00 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU | R\$ 6.445,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 5.371,00 |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N. 315/2024-TJRO

ANEXO V

(Alterado pelo Ato n. 23/2024—Emeron)

| ANEXO V | | |
|--|--------------------------|---|
| TABELA HORA-AULA EM ATIVIDADES DOCENTES INSTRUTORIA INTERNA | | |
| Atividade Docente | Titulação | Docente de dentro ou de fora do Estado |
| —FORMADOR(A) DE AÇÕES PRESENCIAIS | DOUTORADO | R\$ 308,00 |
| | MESTRADO | R\$ 294,00 |
| | PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU | R\$ 286,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 265,00 |
| —ORIENTADOR(A) EM CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO | DOUTORADO | R\$ 294,00 |
| | MESTRADO | R\$ 281,00 |
| | PÓS GRADUAÇÃO | R\$ 252,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 227,00 |
| —CONTEUDISTA —COORDENADOR(A) DE PROGRAMA EDUCACIONAL OU DE CURSO —TUTOR(A) | DOUTORADO | R\$ 271,00 |
| | MESTRADO | R\$ 258,00 |
| | PÓS GRADUAÇÃO | R\$ 247,00 |
| —MEMBRO(A) DE BANCA EXAMINADORA | | |
| —MEMBRO (A) DE COMISSÃO DE CONCURSO OU DE CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO | | |
| —GESTOR(A) DE TRILHA DE APRENDIZAGEM | GRADUAÇÃO | R\$ 232,00 |
| —COORDENADOR(A) DE PROJETO DE EXTENSÃO | | |
| —AVALIADOR DE TRABALHO CIENTÍFICO | | |
| —PALESTRANTE —CONFERENCISTA —MEDIADOR(A) —DEBATEDOR (A) | DOUTORADO | R\$ 1.234,00 |
| | MESTRADO | R\$ 1.176,00 |
| | PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU | R\$ 1.143,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 1.061,00 |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N. 315/2024-TJRO

ANEXO VI

(Alterado pelo Ato n. 23/2024—Emeron)

| ANEXO VI | | |
|--|--------------------------|---|
| TABELA HORA-AULA EM ATIVIDADES DOCENTES INSTRUTORIA EXTERNA | | |
| Atividade Docente | Titulação | Docente de dentro ou de fora do Estado |
| — FORMADOR(A) DE AÇÕES PRESENCIAIS — CONTEUDISTA | MINISTRO | R\$ 710,00 |
| | DOUTORADO | R\$ 710,00 |
| | MESTRADO | R\$ 638,00 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU | R\$ 566,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 514,00 |
| — ORIENTADOR(A) EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO | MINISTRO | R\$ 294,00 |
| | DOUTORADO | R\$ 294,00 |
| | MESTRADO | R\$ 281,00 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU | R\$ 252,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 227,00 |
| — COORDENADOR(A) DE PROGRAMA EDUCACIONAL OU DE CURSO — TUTOR(A) — MEMBRO(A) DE BANCA EXAMINADORA — MEMBRO (A) DE COMISSÃO DE CONCURSO OU DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO | MINISTRO | R\$ 483,00 |
| | DOUTORADO | R\$ 483,00 |
| | MESTRADO | R\$ 401,00 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO | R\$ 355,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 324,00 |
| — GESTOR(A) DE TRILHA DE APRENDIZAGEM — COORDENADOR(A) DE PROJETO DE EXTENSÃO — AVALIADOR DE TRABALHO CIENTÍFICO | | |
| — PALESTRANTE — CONFERENCISTA — MEDIADOR (A) — DEBATEDOR (A) | MINISTRO | R\$ 10.283,00 |
| | DOUTORADO | R\$ 10.283,00 |
| | MESTRADO | R\$ 8.226,00 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU | R\$ 6.170,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 5.142,00 |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N. 315/2024-TJRO

ANEXO V

| TABELA HORA-AULA EM ATIVIDADES DOCENTES | | |
|---|--------------------------|---|
| INSTRUTORIA INTERNA | | |
| Atividade Docente | Titulação | Docente de dentro ou de fora do Estado |
| FORMADOR(A) DE AÇÕES PRESENCIAIS | DOUTORADO | R\$ 300,00 |
| | MESTRADO | R\$ 286,00 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU | R\$ 278,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 258,00 |
| ORIENTADOR(A) EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO | DOUTORADO | R\$ 286,00 |
| | MESTRADO | R\$ 273,00 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO | R\$ 245,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 221,00 |
| CONTEUDISTA COORDENADOR(A) DE PROGRAMA EDUCACIONAL OU DE CURSO TUTOR(A) MEMBRO(A) DE BANCA EXAMINADORA MEMBRO (A) DE COMISSÃO DE CONCURSO OU DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTOR(A) DE TRILHA DE APRENDIZAGEM COORDENADOR(A) DE PROJETO DE EXTENSÃO AVALIADOR DE TRABALHO CIENTÍFICO | DOUTORADO | R\$ 264,00 |
| | MESTRADO | R\$ 251,00 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO | R\$ 240,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 226,00 |
| | DOUTORADO | R\$ 1.200,00 |
| | MESTRADO | R\$ 1.144,00 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU | R\$ 1.112,00 |
| PALESTRANTE CONFERENCISTA MEDIADOR(A) DEBATEDOR (A) | GRADUAÇÃO | R\$ 1.032,00 |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N. 315/2024-TJRO
ANEXO VI

| TABELA HORA-AULA EM ATIVIDADES DOCENTES | | |
|--|--------------------------|---|
| INSTRUTORIA EXTERNA | | |
| Atividade Docente | Titulação | Docente de dentro ou de fora do Estado |
| FORMADOR(A) DE AÇÕES PRESENCIAIS CONTEUDISTA | MINISTRO | R\$ 690,00 |
| | DOUTORADO | R\$ 690,00 |
| | MESTRADO | R\$ 620,00 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU | R\$ 550,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 500,00 |
| ORIENTADOR(A) EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO | MINISTRO | R\$ 286,00 |
| | DOUTORADO | R\$ 286,00 |
| | MESTRADO | R\$ 273,00 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU | R\$ 245,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 221,00 |
| COORDENADOR(A) DE PROGRAMA EDUCACIONAL OU DE CURSO -TUTOR(A) -MEMBRO(A) DE BANCA EXAMINADORA -MEMBRO (A) DE COMISSÃO DE CONCURSO OU DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO -GESTOR(A) DE TRILHA DE APRENDIZAGEM -COORDENADOR(A) DE PROJETO DE EXTENSÃO -AVALIADOR DE TRABALHO CIENTÍFICO | MINISTRO | R\$ 470,00 |
| | DOUTORADO | R\$ 470,00 |
| | MESTRADO | R\$ 390,00 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO | R\$ 345,00 |
| | GRADUAÇÃO | R\$ 315,00 |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

| | | |
|-----------------------|---------------------------------|--------------|
| <u>-PALESTRANTE</u> | <u>MINISTRO</u> | R\$10.000,00 |
| <u>-CONFERENCISTA</u> | <u>DOUTORADO</u> | R\$10.000,00 |
| <u>-MEDIADOR (A)</u> | <u>MESTRADO</u> | R\$8.000,00 |
| <u>-DEBATEDOR (A)</u> | <u>PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU</u> | R\$6.000,00 |
| | <u>GRADUAÇÃO</u> | R\$5.000,00 |